**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

[Nome da Empresa Contratante], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada "Contratante";

e

[Nome da Empresa Contratada], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada "Contratada";

Considerando que as Partes desejam estabelecer uma relação comercial que envolve o compartilhamento de dados e informações confidenciais;

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais (“Termo”), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste Termo, consideram-se as seguintes definições:

**Dados Pessoais:** qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada

**Dados Sensíveis:** dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

**Agentes de Tratamento:** a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

**Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente Termo tem como objeto estabelecer as condições para o compartilhamento de dados e informações confidenciais entre as Partes, garantindo a proteção, confidencialidade e segurança dos dados tratados no âmbito da relação comercial estabelecida.

**CLÁUSULA TERCEIRA - AGENTES DE TRATAMENTO**

As Partes reconhecem e concordam que serão consideradas Agentes de Tratamento para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), devendo cumprir todas as obrigações previstas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUARTA - MEDIDAS DE SEGURANÇA**

As Partes comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, observando o estado da técnica, a natureza dos dados e as especificidades do tratamento.

**CLÁUSULA QUINTA - INCIDENTES DE SEGURANÇA**

Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos dados pessoais, a Parte que identificar o incidente deverá notificar a outra Parte imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e adotar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos e danos do incidente.

**CLÁUSULA SEXTA - CONFIDENCIALIDADE**

As Partes comprometem-se a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações obtidas em razão deste Termo, não as divulgando a terceiros sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte, exceto por exigência legal ou ordem judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Todas as informações, documentos, projetos, produtos, serviços, sistemas, softwares, patentes, direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual compartilhados entre as Partes são e permanecerão de propriedade exclusiva da Parte que os forneceu, não sendo concedido qualquer direito de uso, exceto conforme expressamente previsto neste Termo ou em contrato específico.

**CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DE DADOS**

A transferência de dados pessoais entre as Partes somente poderá ser realizada mediante prévia autorização escrita, devendo a Parte receptora garantir o mesmo nível de proteção e segurança conferido pela Parte transmissora, em conformidade com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA**

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de [prazo de vigência], podendo ser renovado por acordo mútuo entre as Partes ou rescindido a qualquer momento mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SALVAGUARDA E ARMAZENAMENTO**

As Partes comprometem-se a manter os dados pessoais armazenados de forma segura e somente pelo período necessário para cumprir as finalidades para as quais foram coletados ou conforme exigido por lei, adotando as melhores práticas de mercado para a salvaguarda dos dados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO**

**Multa por Descumprimento:** O descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas neste Termo, especialmente aquelas relacionadas à confidencialidade e proteção de dados pessoais, sujeitará a Parte infratora ao pagamento de uma multa pecuniária não compensatória correspondente a [valor da multa ou critério de cálculo], sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e da reparação por eventuais danos causados à outra Parte.

**Responsabilidade Civil:** A Parte infratora responderá civilmente pelos danos morais, materiais e lucros cessantes causados à outra Parte em decorrência do descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo.

**Fiscalização e Auditoria:** A Parte prejudicada pelo descumprimento terá o direito de realizar auditorias para verificar a extensão do descumprimento, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias úteis, sendo que os custos da auditoria correrão por conta da Parte infratora, caso sejam constatadas irregularidades.

**Denúncia à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** Em caso de descumprimento grave que implique violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Parte prejudicada poderá denunciar o fato à ANPD, a qual poderá aplicar as sanções previstas na legislação, incluindo, mas não se limitando a, advertências, multas diárias, bloqueio e eliminação de dados pessoais.

**Mitigação de Danos:** A Parte infratora compromete-se a adotar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos e danos decorrentes do descumprimento de suas obrigações, comunicando imediatamente a outra Parte sobre as ações adotadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Alterações:** Qualquer alteração ao presente Termo deverá ser realizada por meio de aditivo contratual assinado por ambas as Partes.

**Autonomia:** A nulidade ou inexequibilidade de qualquer disposição deste Termo não prejudicará as demais disposições, que permanecerão em pleno vigor e efeito.

**Legislação Aplicável:** Este Termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**Foro:** As Partes elegem o foro da Comarca de [comarca de preferência], Estado [estado de preferência], para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

[Local], [Data]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[Nome da Empresa Contratante]

Representante Legal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[Nome da Empresa Contratada]

Representante Legal

Testemunhas:

1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF: